



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

COMISSÕES PERMANENTES

PARECER

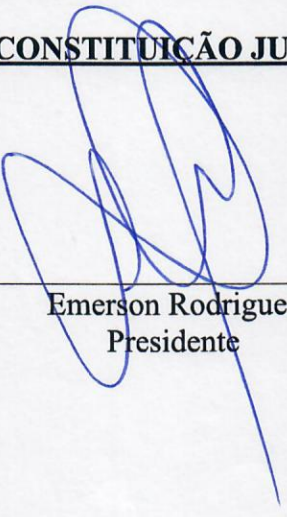
Projeto de Lei nº. 017/21
Origem: Poder Legislativo

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, reunida extraordinariamente nesta data, para apreciar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 017/2021, da autoria do Nobre Vereador Rogério Lopes Revitti, após analisar a matéria, esta Comissão exara o seguinte parecer:

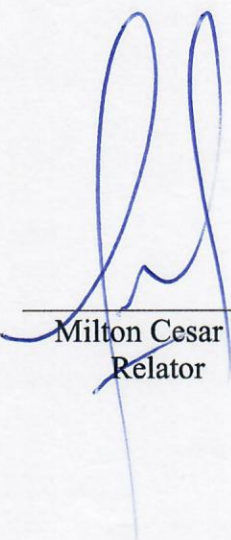
- 1- o Projeto de Lei nº 017/21, dispõe sobre autorização para colocação de guarda-sóis e cadeiras pelos ambulantes cadastrados e que prestam serviços nas praias do Município;
- 2- embora a medida tenha por escopo prestigiar a atuação dos comerciantes, ela esbarra na decisão dos tribunais, que a utilização ou autorização para utilização de bens públicos do Município, é de iniciativa privativa do Poder Executivo, prestigiando o princípio de separação dos poderes;
- 3- desta forma, esta Comissão por dever de ofício se manifesta pela **inconstitucionalidade** da proposta, acompanhando o Parecer da Douta Procuradoria Jurídica da Casa;
- 4- é o entendimento, que seja o presente parecer encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, observada para sua rejeição o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara na forma do artigo 67 do Regimento Interno desta Casa.

SALA DAS COMISSÕES EM, 30 DE MARÇO DE 2021.

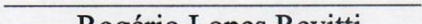
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



Emerson Rodrigues
Presidente



Milton Cesar Pires
Relator



Rogério Lopes Revitti
Membro